

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 286 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 774/2025.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 581/2023, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Dra. Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke, Coren-MS n. 126158-ENF, para emitir Parecer Conclusivo com relação ao PAD 581/2023.

**Art. 2º** O referido conselheiro terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o Parecer Conclusivo, de acordo com o artigo 4º da Resolução Cofen n. 774/2025.

**Art. 3º** A atividade pertence ao centro de custos de Processos Éticos.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de junho de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF